



Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

Grau de sigilo
#PUBLICO

Aditamento nº

001

I - Das Partes

CONTRATANTE - SETEC SERVICOS TECNICOS GERAIS pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.413.800/0001-23, com sede Campinas, SP, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Enrique Javier Misailidis Lerena, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Campinas/SP, Cédula de Identidade nº. 254716404 OAB/SP, CPF/MF nº. 055.896.828-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Waldimir Rafael Steffen Filho, brasileiro, casado, economiário, domiciliado em Campinas/sp, Cédula de Identidade nº. 21.796.666-4 SSP/SP, CPF/MF nº. 257.318.488-90; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 26/10/2021, nos seguintes itens:

Repactuação de tarifas;

Alteração dos Canais Contratados (descrever canais incluído(s)/excluído(s) e informar o float de repasse em caso de inclusão de canal não previsto no contrato original);

Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12 meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.

Alteração da Conta para Crédito da Arrecadação - De: _____ Para: _____;

Alteração da Conta para Débito da Tarifa - De: _____ Para: _____;

Contratação da modalidade de retorno on-line com acréscimo de R\$ _____ na tarifa pactuada no contrato e/ou termos aditivos vinculados, por documento arrecadado;

Outros _____.

Parágrafo Único - Pela **repactuação de tarifas**, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes itens:

II - R\$ 4,64 por documento recebido na Rede Lotérica;

III - R\$ 3,43 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;

IV - R\$ 3,43 por documento recebido no Autoatendimento;

V - R\$ 4,64 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;

VI - R\$ 0,34 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

III – Do Tratamento e Proteção de Dados

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de "Arrecadação de Contas".



Parágrafo Primeiro - A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CAIXA:

I - A coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.

II - Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

Parágrafo Segundo – A Caixa, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da conveniente através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Terceiro – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural,



Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Quarto - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;

Parágrafo Quinto - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

IV – Da Ratificação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

CAMPINAS**21**

de

OUTUBRO

de

2022

Local/Data

Waldimir Rafael Steffen Filho
Nome/assinatura, CAIXAMatrícula: 051534-2
Gerente GeralEnrique Javier Misailidis Lerena
Nome/assinatura, ContratanteAna Maria de S. Pereira
Matr.: 079055-1
Gerente de Varejo
Caixa Econômica Federal
VPA**Testemunhas**

Nome:

CPF: 356.194.948-70

Nome:

CPF: 381.790.668-43**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)****Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474****caixa.gov.br**